

RJ



**CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO DA  
ATIVIDADE DE ALUGUER DE TROTINETES ELÉTRICAS E  
SIMILARES, E BICICLETAS, CARRINHOS A PEDAIS E  
SIMILARES, NA PRAIA DA RIBEIRA DA ALBUFEIRA DO AZIBO**

**Programa de Concurso**

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1 - Objeto do concurso

O presente concurso tem por objeto a “Concessão de espaços públicos para exploração da atividade de aluguer de trotinetes elétricas, bicicletas, carrinhos a pedais, e similares, na praia da Ribeira, da Albufeira do Azibo”, para 4 épocas balneares: 2022, 2023, 2024 e 2025, conforme se indica:

- i) Local 1 - Espaço com a área de 100 m<sup>2</sup>, para aluguer de trotinetes elétricas e similares;
- ii) Local 2 - Espaço com a área de 100 m<sup>2</sup>, para aluguer de bicicletas, carrinhos a pedais e similares;

### 2 – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de foi tomada por deliberação da Assembleia Municipal datada de 26 de abril de 2022.

### 3 – Entidade adjudicante

Município de Macedo de Cavaleiros, sito na Rua Comendador Emílio Augusto Pires, Bloco F, 5340-345 – Macedo de Cavaleiros, NIF: 506 697 339, telefone n.º 278 420420, fax n.º 278 426 243, endereço de correio eletrónico: geral@cm-macedodecavaleiros.pt.

### 4 - Requisitos de admissão ao concurso

São admitidos ao presente concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Que tenham a situação contributiva regularizada relativamente à Autoridade Tributária e Aduaneira, ao Município de Macedo de Cavaleiros e à Segurança Social;
- b) Que apresentem documento comprovativo da entrega da declaração periódica mais recente para efeitos de IRS ou IRC.
- c) Que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

### 5 - Tramitação

1. O presente procedimento decorre na Secção de Contratação Pública da Câmara Municipal

de Macedo de Cavaleiros, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data da sua publicitação até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2. Os interessados poderão obter cópias das peças do procedimento na referida Secção.
3. O processo de concurso é constituído pelo Programa de Concurso e pelo Caderno de Encargos, os quais se encontram disponíveis para consulta na página web do município: **cm-macedodecavaleiros.pt**.
4. Os interessados podem solicitar, através do endereço eletrónico **concursos@cm-macedodecavaleiros.pt** esclarecimentos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, desde a data da publicitação do concurso até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

## **6 - Entrega das propostas**

- 1.1. As propostas devem ser entregues até às 16.00 horas do próximo dia 20/05/2022. Ao abrigo do artigo 115.º, n.º 1, alínea g) do CCP, deverá ser formalizada diretamente no endereço eletrónico **concursos@cm-macedodecavaleiros.pt**, devendo fazer constar no campo de assunto “N.º 7 CE/2022 - Concessão de espaços públicos para exploração da atividade de aluguer de trotinetes elétricas, bicicletas, carrinhos a pedais, e similares, na praia da Ribeira, da Albufeira do Azibo”.
- 1.2. A proposta ou documento entregue ou recebida, após a data e hora fixadas no ponto anterior não será tida em consideração.

## **7 - Contraprestação base por época balnear**

As contraprestações base da licitação por época balnear são as seguintes:

- a) Local 1 - 500,00€ (quinhentos euros), a que acresce Iva, à taxa legal em vigor.
- b) Local 2 - 500,00€ (quinhentos euros), a que acresce Iva, à taxa legal em vigor.

## **8 - Elaboração da Proposta**

Na proposta o concorrente deve indicar:

- a) O valor da contraprestação por época balnear da exploração;
- b) O lugar a que se candidata.
- c) Não são admitidas propostas que incluam alterações das cláusulas do caderno de encargos.
- d) Não são admitidas as propostas em que se verifique preenchida a alínea g) do n.º2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos.

## **9 - Documentos que devem acompanhar a proposta**

---

A Proposta a apresentar para cada lugar deverá ser instruída da seguinte forma:

9.1 Redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.

9.2 Todos os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou seu representante com poderes para a assinar.

9.3 A proposta será acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Declaração conforme anexo I a este Programa de concurso;
- b) Declaração conforme anexo II a este Programa de concurso;
- c) Proposta conforme anexo III a este Programa de concurso;
- d) Cópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (pessoa singular), certidão permanente, ou respetivo código de acesso (pessoa coletiva);
- e) Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. No entanto, quando estiverem redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

## **10 - Validade da proposta**

1. Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 30 dias, contados da data do ato público de abertura das mesmas.
2. O prazo da manutenção das propostas considera-se prorrogado por iguais períodos, para os concorrentes que nada requererem em contrário.

## **11 – Critério de adjudicação**

11.1 A adjudicação recairá sobre a proposta que apresente valor mais elevado para a contraprestação por época balnear.

11.2 Verificando-se a necessidade de desempate entre propostas, a Câmara Municipal recorrerá ao sorteio entre as propostas que apresentem igual valor.

## **12 - Critérios de apreciação das propostas**

12.1. As propostas são analisadas de acordo com o critério de adjudicação.

12.2. Após análise das propostas o júri do procedimento elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual propõe a ordenação das mesmas, e fundamenta a exclusão das propostas que revelem alguma das deficiências previstas no n.º 2 do artigo 146.º do CCP, e ainda das que não observem as formalidades específicas e que sejam essenciais, de acordo com o previsto no presente Programa.

12.3. Na fase de apreciação das propostas e sempre que o considere necessário para efeitos de análise e da avaliação destas, o júri do procedimento pode pedir aos concorrentes quaisquer

---

esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.

### **13 - Notificação da adjudicação**

A adjudicação será comunicada a todos os concorrentes.

### **14 - Documento de habilitação**

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação no prazo máximo de cinco dias, a contar da data da comunicação da adjudicação

- a) Declaração emitida conforme o modelo Anexo II ao presente convite, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP – Declaração da Segurança Social, ou respetivo código de acesso para consulta;
- c) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP – Certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, ou respetivo código de acesso para consulta;
- d) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP – Certidão de Registo Criminal;
- e) Cópia da Certidão de Registo Comercial ou Certidão Permanente ou respetivo código de acesso para consulta, se aplicável.

2. A supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º deve ocorrer no prazo de 2 dias, após notificação para o efeito.

### **15 - Casos Omissos**

Os casos ou situações omissos neste Programa de Concurso e no Caderno de Encargos, rege-se pelo Código dos Contratos Públicos.

---

### ANEXO III

[Proposta]

----- (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à “Concessão de espaços públicos para exploração da atividade de aluguer de trotinetes elétricas, bicicletas, carrinhos a pedais, e similares, na praia da Ribeira, da Albufeira do Azibo”, Lugar \_\_\_\_ apresenta a seguinte contraprestação por época balnear: \_\_\_\_\_€,00 (valor por extenso).

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(4)</sup>].

---

<sup>(4)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

---

**ANEXO I**

**Modelo de Declaração**

**[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º - A, conforme aplicável, do CCP]**

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento “...” e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(3)</sup>:
  - a) ...
  - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de

---

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

---

que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(4)</sup>].

---

<sup>(4)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

### Modelo de Declaração

#### [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do CCP]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup> ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de "...", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(2)</sup> não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados <sup>(3)</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>(4)</sup> não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura <sup>(5)</sup>].

---

<sup>(1)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

<sup>(2)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(3)</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>(4)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(5)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º